

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 605

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Apostilamentos	3
Aviso de Licitação	4
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

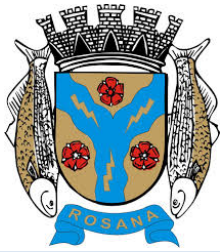
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 605

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 1.709/2021, DE 10/11/2021.

Autoria – Mesa Diretora da Câmara Municipal)

Artigo 22, I, Artigo 195, II e Artigo 200, II, ambos do Regimento Interno e artigo 44, VI e artigo 66, inciso XII e XVI da Lei Orgânica Municipal”.

DISPÕE SOBRE: ACRESCENTA, MODIFICA E ALTERA DISPOSIÇÃO DA LEI MUNICIPAL nº 1424/2014, de 22/04/2014; nº 1450/2014, de 06/10/2014 e nº. 1679/2020, de 17/08/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica extinto o cargo de contador instituído e criado pelo inciso “I” do artigo “18” da Lei Municipal nº1424/2014, de 22/04/2014.

Artigo 2º. Fica revogado o inciso “I”, o Parágrafo Primeiro e os incisos “I”, “II” e “III” ambos do artigo “18” da Lei Municipal nº1424/2014, de 22/04/2014 e excluído a previsão de respectivo cargo de “contador” do anexo “II e III” do respectivo diploma legal.

Artigo 3º. Fica revogado o artigo 4º, seu Parágrafo Primeiro e os incisos “II” e “III” da Lei Municipal nº1679/2020, de 17/08/2020 e excluído a previsão de respectivo cargo de “contador” do anexo “II” do respectivo diploma legal.

Artigo 4º. Altera os requisitos para investidura aos cargos comissionados de “Diretor de Câmara, Assessor Parlamentar I e Assessor Parlamentar II” previsto no anexo “IV” da Lei Municipal nº1424/2014, de 22/04/2014 e artigo 2º da Lei Municipal nº. 1450/2014, de 06/10/2014, para constar que um dos requisitos para nomeação em ambos os cargos é possuir ensino superior ou curso

técnico na área da administração pública.

Artigo 5º. Institui e ficam criados no quadro de servidores da Câmara Municipal de Rosana 02(dois) cargos de natureza permanente denominado “assistente do departamento de contabilidade, pessoal e despesas do Poder Legislativo” com jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias de segunda a sexta-feira a ser preenchido através de concurso público e remunerado pela referência “5” prevista no anexo “V” da Lei Municipal nº1424/2014, de 22/04/2014.

Artigo 6º. Passa a fazer parte do anexo “II” da Lei Municipal nº1424/2014, de 22/04/2014, frente á nova redação da pela Lei Municipal nº1679/2020, de 17/08/2020 os 02(dois) cargos de natureza permanente denominado “assistente do departamento de contabilidade, pessoal e despesas do Poder Legislativo”.

Artigo 7º. Passa a fazer parte do anexo “III” da Lei Municipal nº1424/2014, de 22/04/2014, que dispõe sobre a descrição de cargos efetivos o cargo de natureza permanente denominado (assistente do departamento de contabilidade, pessoal e despesas do Poder Legislativo), com, as seguintes denominações, requisitos e atribuições:

CARGO:- ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PESSOAL E DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO.

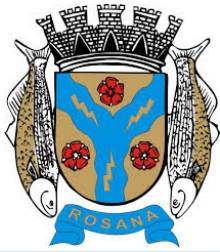
NATUREZA:- Técnico.

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total lida com documentos e informações, cuja divulgação só pode ocorrer após autorização expressa do (Presidente da Câmara ou Mesa Diretora), e sua divulgação além das implicações funcionais pode dar causa a sérios prejuízos à administração, manipula recursos de custos elevadíssimos.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas complexas que exigem conhecimentos técnicos.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso técnico, antecedido de conclusão de ensino fundamental completo ou superior completo, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, com experiência comprovada de um ano e curso em sistema de informática.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Com subordinação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 605

Página 3 de 5

vinculada ao Presidente da Câmara, Mesa Diretora e ao responsável pela contabilidade, seja contador contratado ou não, também supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à contabilidade geral da Câmara Municipal, além das demais constantes e previstas em Lei Federal, Estadual Paulista e Municipal, além de outras atribuições constantes da Resolução nº.002/2009, de 17/02/2009, anexo II, quanto aos itens, serviço de recursos humanos; serviço de contabilidade e tesouraria; serviço de compras, material e patrimônio e serviço de controladoria e auditoria e demais que serão disciplinadas e regulamentadas por Resolução.

Artigo 8º. A nova denominação do anexo "II", com a nova redação dada por esta Lei ao artigo 11 da Lei Municipal nº1424/2014, de 22/04/2014 e alteração dada pela Lei Municipal nº1679/2020, de 17/08/2020, fica da seguinte forma.

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS EFETIVOS

Quantidade	Nome do Cargo	Referência
02	Assistente do Departamento de Contabilidade, Pessoal e despesas do Poder Legislativo.	05
02	Auxiliar de Serviços Diversos	01
01	Copeira	02

Artigo 9º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado às disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 029/2021.

Processo nº 0089/2021 – Pregão (Presencial) nº 039/2021.

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática para a secretaria de educação, com entrega total, pelo período que corresponde até 31/12/2021, conforme especificações constantes do Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: A. A. de Freitas Locação e Comércio de Equipamentos.

Do apostilamento: Fica o contrato originário apostilado para constar as seguintes dotações orçamentárias que custearão as despesas oriundas do contrato nº 030/2021: Manutenção do Fundeb - Func. Prog.: 12.361.0009.2043 – 339030 (213) e Func. Prog.: 12.361.0009.2043 – 449052 (218), permanecendo inalteradas as demais condições.

Data da assinatura: 03/11/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 030/2021.

Processo nº 0089/2021 – Pregão (Presencial) nº 039/2021.

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática para a secretaria de educação, com entrega total, pelo período que corresponde até 31/12/2021, conforme especificações constantes do Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Renan Cavalcante.

Do apostilamento: Fica o contrato originário apostilado para constar as seguintes dotações orçamentárias que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 605

Página 4 de 5

custearão as despesas oriundas do contrato nº 030/2021: Manutenção do Fundeb - Func. Prog.: 12.361.0009.2043 – 339030 (213) e Func. Prog.: 12.361.0009.2043 – 449052 (218), permanecendo inalteradas as demais condições.

Data da assinatura: 03/11/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0121/2021 - Pregão (Presencial) nº 062/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para organização, elaboração e realização de Processo Seletivo Classificatório, para provimento do quadro Temporário na Administração Municipal de Rosana, com a realização de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção de todos os atos necessários a seleção, conforme especificações constantes do Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 062/2021, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 01/12/2021. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 17 de novembro de

2021. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Processo nº 0120/2021 - Pregão (Presencial) nº 063/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de peças novas, peças de primeira linha de montagem, para uso nos veículos e motocicletas pertencentes à frota Municipal, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 063/2021, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 02/12/2021. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 17 de novembro de 2021. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Processo nº 0117/2021 - Tomada de Preços nº 010/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de acessibilidade urbana no Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 605

Página 5 de 5

quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2021, tendo por objeto o supra-citado, com o prazo para entrega dos envelopes até às 08:00 horas do dia 06/12/2021. O CD-ROM contendo o edital e seus anexos, poderá ser retirado na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R\$ 1,00 (um real), que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia> sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br. A visita técnica ao local de realização das obras será feita a partir da publicação do presente edital até o dia 06/12/2021, sob pena de inabilitação, sendo que os interessados deverão efetuar o agendamento da referida visita, junto a Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, sito na Rua dos Pedreiros, nº 850, quadra 44, em Primavera - Município de Rosana - SP através do fone (18) 3284-4922. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210. Publique-se. Rosana, 17 de novembro de 2021. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

NETO, não compareceu dentro do prazo para efetivar a assinatura do contrato oriundo do presente procedimento, DECIDO: NOTIFICAR o proponente ANTONIO PEREIRA GONCALVES NETO para que, querendo, apresente defesa quanto ao não comparecimento para efetivar a assinatura do contrato oriundo do presente procedimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, sob pena de ser considerado como desistência do comprador, sujeitando-se preclusão do direito à assinatura do contrato, a perda dos valores efetivamente já pagos pelo(s) imóvel(is), sem prejuízo das demais cominações legais. Publique-se. Rosana, 17 de novembro de 2021. Silvio Gabriel - Prefeito.

Outros atos

PREFEITURA DE ROSANA DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 041/2021 - Concorrência nº 001/2021.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana nos termos deste edital e anexos.

Considerando a Homologação e Adjudicação do presente processo em 20/10/2021, publicado no DOM – Diário Oficial do Município em 21/10/2021; Considerando a convocação para efetivar a assinatura do contrato pertinente, publicada no DOM – Diário Oficial do Município em 04/11/2021; Considerando que o proponente vencedor do lote 10 do Edital, Sr. ANTONIO PEREIRA GONCALVES